

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

Cadastro: 223051	CNPJ/CPF: 37.206.864/0001-74	Solicitação Alvará Online: 5891/2020 25/05/2020, Concede
------------------	------------------------------	--

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

**AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**

<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA VIDAL DE NEGREIROS, 327 SOBRELOJA, SALA 06 - SALA COMERCIAL 06 - ZONA 03 Área Construída Utilizada: 20,00 m <sup>2</sup> Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 20,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>		<table border="1"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><u>Zona / Quadra / Data</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td style="text-align: center;">034</td> <td style="text-align: center;">010</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><u>Cadastro Imobiliário</u></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">3067450</td> </tr> </table>	<u>Zona / Quadra / Data</u>			03	034	010	<u>Cadastro Imobiliário</u>			3067450		
<u>Zona / Quadra / Data</u>														
03	034	010												
<u>Cadastro Imobiliário</u>														
3067450														

**ATIVIDADE**  
 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SOMENTE ESCRITÓRIO.

**OBSERVAÇÕES**  
 O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 12/11/2020

**Código validador nº 2F97D8A73**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.206.864/0001-74</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ SALA 06</b>
CEP <b>87.050-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(44) 9760-5050</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **14:53:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
EIRELI**  
**CNPJ 37.206.864/0001-74**  
**NIRE 41601017971**

**ADRIANA PIOLA**, brasileira, casada, natural de Florai-PR, nascida dia 30 de maio de 1974, empresária, portadora do documento RG sob n.º 6.132.894-7 SSP/PR expedido em 09/04/1996 e CPF sob n.º 016.106.699-24, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034, Bloco 02, Apto 703, Zona 07, Maringá-PR, CEP: 87030-010, na condição de empresário da empresa **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Vidal de Negreiros, 327, Sobreloja Sala 03, Zona 03, CEP 87050-210 na cidade de Maringá no estado do Paraná**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º **41601017971**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º. 37.206.864/0001-74**, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª:** O objeto social da empresa passa a ser: **7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial; 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos; 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel; 46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens; 86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise e 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

**Cláusula 2ª** – À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVE**, consolidar o ato constitutivo e alterações, que se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
EIRELI**  
**CNPJ 37.206.864/0001-74**  
**NIRE 41601017971**

**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Vidal de Negreiros, 327, Sobreloja Sala 03, Zona 03, CEP 87050-210 na cidade de Maringá no estado do Paraná**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º **41601017971**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º. 37.206.864/0001-74**, representado pelo empresário **ADRIANA**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
 EIRELI**  
**CNPJ 37.206.864/0001-74**  
**NIRE 41601017971**

**PIOLA**, brasileira, casada, natural de Floráí-PR, nascida dia 30 de maio de 1974, empresária, portadora do documento RG sob n.º 6.132.894-7 SSP/PR expedido em 09/04/1996 e CPF sob n.º 016.106.699-24, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034, Bloco 02, Apto 703, Zona 07, Maringá-PR, CEP: 87030-010, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Vidal de Negreiros, 327, Sobreloja Sala 03, Zona 03, CEP 87050-210 na cidade de Maringá no estado do Paraná.**

**Cláusula 2ª:** O capital social será **R\$104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500(cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor Quotas R\$
ADRIANA PIOLA	<b>104.500</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI será **7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial; 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos; 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel; 46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens; 86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise e 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades em 15 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao Titular **ADRIANA PIOLA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**  
**EIRELI**  
**CNPJ 37.206.864/0001-74**  
**NIRE 41601017971**

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**Cláusula 12ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 13ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
EIRELI**  
**CNPJ 37.206.864/0001-74**  
**NIRE 41601017971**

**Cláusula 14ª:** Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR., 16 de junho de 2020.

**ADRIANA PIOLA**  
CPF sob n.º 016.106.699-24  
RG sob n.º 6.132.894-7 SSP/PR expedido em 09/04/1996



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01610669924	ADRIANA PIOLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 20:31 SOB Nº 20202778037.  
PROTOCOLO: 202778037 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002491800. NIRE: 41601017971.  
AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024733491-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.206.864/0001-74**

Nome: **AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**  
**CNPJ: 37.206.864/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:47 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **04E5.6A39.DD97.BFDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.206.864/0001-74

**Razão Social:** AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

**Endereço:** R VIDAL DE NEGREIROS 327 SBLJ SL 06 / ZONA 03 / MARINGA / PR /  
87050-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021

**Certificação Número:** 2021110801045031746652

Informação obtida em 17/11/2021 16:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 158126/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CPF/CNPJ nº **37.206.864/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, CPF/CNPJ nº **37.206.864/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2021**

Válida até: **09/12/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A66D4251EE4F688F5D179F10246FDC72**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI		Protocolo: PRC2109137859	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601017971	CNPJ 37.206.864/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2020	Início de Atividade 15/05/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua VIDAL DE NEGREIROS, Nº 327, SLJ SALA 06 ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-210			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
<b>Capital</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome</b> ADRIANA PIOLA	<b>CPF</b> 016.106.699-24	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 15/05/2020
			<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ADRIANA PIOLA	<b>CPF</b> 016.106.699-24	<b>Início do Mandato</b> 15/05/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 16/06/2020	<b>Número</b> 20202778037	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 17:21:38 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MSA25KBS**.



PRC2109137859



SEBASTIAO MOTA  
 Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.206.864/0001-74  
Certidão nº: 39923103/2021  
Expedição: 19/10/2021, às 16:49:49  
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.206.864/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90848662-50</b>	<b>37.206.864/0001-74</b>	<b>05/2020</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 327, SOBRELOJA, SL 06 - ZONA 03 - CEP 87050-210 FONE: (44) 9760-5050
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2020 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.106.699-24	ADRIANA PIOLA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 18/12/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90848662-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/11/2021 14:36:56**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR